



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2014-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE GURUPÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GURUPÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Santo Antônio s/nº., Gurupa, CEP: 68.300-000, Gurupá/PA inscrito no CNPJ nº. 04876397/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº.4451497 PA/PA, inscrito no CPF nº. 120.399.342-00, residente e domiciliado no município de Gurupá, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**1. Compete ao CONVENIENTE:**

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

**2. Compete ao CONVENIADO:**

2.1 – Ceder, para o CONVENIENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENIENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

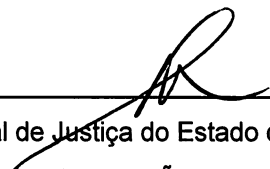
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

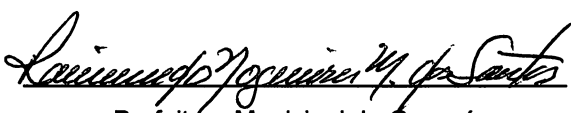
O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

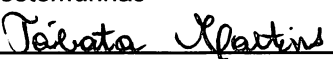
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.


Belém, 13 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
Desembargadora Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Gurupá  
RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 529.184.592-91

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 004.054.412-58

**EXTRATO DO CONVÊNIO 008/2014 TJ/PA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 648390.**

Extrato de Convênio nº. 008/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Gurupá/ CNPJ/MF 04876397/0001-18// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos// Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2014// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJ/PA.

**EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2014  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 648407**

Extrato de Convênio nº 009/2014-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas // CNPJ/MF 22980999/0001-15 // Objeto: Cooperação entre os participantes para a cessão de servidor público ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO ao CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento de determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça // Vigência: início em 13/02/2014 e término em 13/02/2017 // Data da assinatura: 13/02/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJPA.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 648407****PORTARIA Nº 002/2014 - SA**

O Senhor IGOR ABRAHÃO ABDON, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da portaria nº 1407/2013 - GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JANE VIEIRA ALCANTARA NEVES, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO e JAIME DIAS LIMA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação deste Tribunal de Justiça, com atuação específica para processamento do certame de que trata o processo nº 2014.001.005.629.

Parágrafo único - Designar o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,  
Belém, 14 de fevereiro de 2014.  
IGOR ABRAHÃO ABDON  
Secretário

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 098/2011****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 648661**

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato nº 098/2011/TJ-PA - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-04 designado pela PORTARIA Nº. 03874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento ao Contrato nº. 098/2011, firmado entre o TJ/PA e a Empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.587.618/0001-53, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Azeite e Conservação; Trabalho Temporário e Serviços terceirizáveis e conforme disposto no parágrafo § 8o do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2013.

CONTRATO	CONTRADA	Valor Contratado (mesal)	Valor após Ajuste Cobrança de Tributos 2013/2014 (mesal)
098/2011	Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda	R\$ 107.201,57	R\$ 115.842,13

Belém, 12 de fevereiro de 2014// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariéa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

**AVISO DE COMUNICADO DE RESULTADO  
DA FASE DE HABILITAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 648774****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE RESULTADO DE FASE  
DE HABILITAÇÃO.****CREDECENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará comunica aos participantes do Credenciamento nº. 001/TJPA/2014, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial do Estado do Pará para alienação de

bens móveis inservíveis de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que na sessão realizada no dia 14/02/2014, às 14:00hs, restaram habilitados os seguintes leiloeiros: Antonio Alberto Correa do Vale; Odeuzena Maria Progenio de Souza; Leonardo Simon Tobelem; Sandro de Oliveira; Erick Rodrigo Correa de Oliveira; Lúcia Amélia Coutinho Tobelem; João Neves Neto; Célia Maria Campos Cardoso; e David Marcos Tobelem. Belém, 14 de fevereiro de 2014. Amanda Caroline Pinheiro dos Santos. Presidente da CPL.

**Tribunais de Contas****TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****EDITAIS DE CITAÇÃO TCM/PA 023 E 024/2014; 050 E  
051/2014 E DO 057 AO 068/2014 - EXCETO 061 E 062  
(3ª PUBLICAÇÃO)****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643153  
EDITAL Nº 023/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 484592011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Aldenora Sales Coutinho da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Aldenora Sales Coutinho da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, no período de 01/01 a 31/07, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 484592011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM  
EDITAL Nº 024/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 484592011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. Regina Celi Valente Lazzaretti.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Regina Celi Valente Lazzaretti, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, no período de 01/08 a 31/12, exercício financeiro de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 484592011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM  
EDITAL Nº 050/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1372192012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Tereza de Nazaré Amaral da Rocha.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Tereza de Nazaré Amaral da Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba, no período de 01/01 à 11/12, exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1372192012-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
EDITAL Nº 051/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 1372192012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Francisco Raimundo Mendes de Souza.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art.49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Raimundo Mendes de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marituba, no período de 12/12 à 31/12, exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,

apresente defesa, nos autos do Processo nº 1372192012-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria  
EDITAL Nº 057/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 060012010-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio - Ordenadora de Despesas responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Altamira, exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 060012010-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no Relatório Técnico Inicial nº 240/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 058/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 060012010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Odileida Maria S. Sampaio, Ordenadora de Despesas responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Altamira, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 060012010-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia, às supostas irregularidades constantes no Relatório Técnico Inicial nº 239/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 059/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 064002010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Nilson Santos.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nilson Santos - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Altamira, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 064002010-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no Relatório Técnico Inicial nº 237/2013/7ª Controladoria/TCM-PA.

Belém, 06 de fevereiro de 2014.  
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 060/2013/7ª CONTROLADORIA/TCM  
(PROCESSO Nº 830022008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio Matos da Silva.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Matos da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, exercício de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 830022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no Relatório Técnico Inicial nº 172/2013/7ª